

Id:030E87941D3E1A97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
 Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 109/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a limpeza e conservação em: (desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixa d'água, controle de vetores e endemias, profilaxia e controle) dos prédios das unidades da rede municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Considerando que, após análise detalhada do referido procedimento licitatório, identificaram-se impropriedades na definição do objeto, especialmente quanto às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, as quais não refletem com exatidão as necessidades efetivas do Município;

Considerando ainda que tais especificações não contemplam elementos técnicos indispensáveis à adequada execução dos serviços, tais como a definição precisa das áreas a serem atendidas, periodicidade, metodologia de aplicação e parâmetros mínimos de qualidade, comprometendo a correta formulação das propostas e futura execução contratual;

Considerando o disposto no art. 71, III da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

Resolve-se pela anulação do Pregão Eletrônico nº 035/2025, a fim de promover as devidas alterações e adequações necessárias no objeto licitado, garantindo assim a realização futura de procedimento licitatório compatível com as necessidades atuais do Município Santo Antônio de Lisboa-PI, em observância aos princípios da administração pública e às normas legais vigentes.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 24 de fevereiro de 2026

Francisco Erivaldo da Silva
 Autoridade Competente

Id:05D51284D852202F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 23/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. ZULEIDE DE ARAUJO FIALHO BATISTA, portadora do CPF nº 030.904.623-89, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Unidade Escolar João Rodrigues de Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

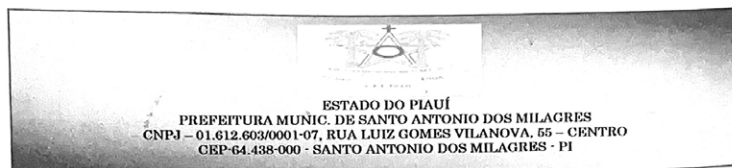
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO
 ERIVALDO DA
 SILVA:3571184130
 0

Assinado de forma digital
 por FRANCISCO ERIVALDO
 DA SILVA:3571184130
 Dados: 2026.02.24 11:48:49
 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:0E28B357098E21BE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
 CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2026

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888/SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - Centro - Santo Antônio dos Milagres - PI e, do outro lado o Sr. **GEORGE CARDOSO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 988.631-SSP/PI e CPF nº 726.653.863-72, residente e domiciliado à Av. pres vargas, 562, São Pedro do Piauí. Estado do Piauí, Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de **MEDICO VETERINÁRIO**, deste município, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pagos com recursos do FUS (Fundo Único de Saúde) e E- multi, com carga horária semanal de 20 horas.

- **CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

- **CLÁUSULA QUARTA - Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

- **CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

- **CLÁUSULA SEXTA - Das disposições finais.**

Página 1 de 2

O Contrato reger-se-á pela legislação vigente atinente à matéria.

- **CLÁUSULA SÉTIMA - Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

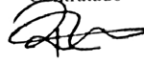
- **CLÁUSULA OITAVA - Do foro.**

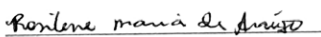
O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

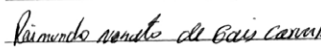
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 /02/2026.


 GEORGE CARDOSO DA SILVA
 Contratado


 PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHA:  CPF: 012.004.503-61

TESTEMUNHA:  CPF: 064.703.963-05

Página 2 de 2